



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

## Corregedoria-Seccional Fiocruz

PORTARIA Nº 53, de 25 de novembro de 2022

A Corregedora Setorial da Fundação Oswaldo Cruz, no uso da competência que lhe conferem, Portaria nº.1.414, de 13 de novembro de 2018 e Portaria nº.638, de 26 de novembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos art. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Prorrogar**, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito ordinário, redesignada pela **Portaria nº 045/2022**, de 26 de setembro de 2022, referente ao Processo nº**25380.100018/2021-47**, ante as razões apresentadas no **Ofício-CPAD nº090/2022**, de 23 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 25/11/2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA LUCIA DA SILVA MOLINARO, Corregedora-Setorial da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz**, em 25/11/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2272497** e o código CRC **BC968E71**.